



**EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 001/2024 – RBCIP
(REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 001/2023)**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE CASULO-BAÚ,
PARA OPERAR COMO UNIDADE MÓVEL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO
PROJETO LABORATÓRIO ITINERANTE DE NOVAS TECNOLOGIAS**

A Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação - RBCIP, associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, estatutariamente e legalmente (lei 13.243/16) enquadrada como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT), tendo em vista o não recebimento de propostas comerciais de interessados no período de 18 a 31/12/2023, torna pública a republicação do presente Edital de Coleta de Preços para aquisição de casulos-baú, para operarem como unidades móveis, a serem utilizadas no Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias. Este convite está enquadrado nos procedimentos de seleção e contratação e as formas de aquisição de equipamentos para utilização em eventos e projetos acadêmicos no âmbito da RBCIP, conforme Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8726/2016 e Resolução do Conselho de Administração Nº 0003/2020 da RBCIP.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a aquisição de 2 (dois) casulos-baú, para operarem como unidades móveis a serem utilizadas no Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias, nos termos do art. 46º, IV da Lei 13.019/2014, que atendam aos requisitos do item 3 deste edital.

2. QUANTIDADE

2.1. Será avaliada proposta para aquisição de 2 (dois) Casulos - baú.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. As especificações do equipamento devem conter os seguintes atributos:

- casulo estruturado, reforçado, baú, para operar como unidade móvel;
- em alumínio composto com espessura de 4mm, ACM. Medindo 6200x2300x2400mm de altura, com avanço lateral de 4500x2000mm;
- casulo estruturado que deverá ser instalado em veículo que será fornecido pelo cliente na sede do fornecedor;
- defletor / aerofólio acima da cabine do caminhão;
- defletor deverá ser instalado acima da cabine do caminhão;
- tubos perfil quadrado de alumínio 80x40mm com espessura de 3mm;
- teto revestido com manta acrílica contendo 3mm de espessura;
- revestimento interno de parede e teto, com “MDF Ultra” 15mm com laminação dupla;
- contrapiso em compensado naval 25mm com impermeabilizante líquido para contrapiso;
- piso Vinílico Office 3mm de com revestimento para impermeabilização;
- guarda corpo em Aço Inox 304 ;

- toldo 6200x3000mm com 4 braços articulados;



- astes de tubo de aço inox 304 pra fixação e suporte do toldo nos vértices;
- conjunto de luminárias em Led;
- quadro de distribuição de energia;
- refletores de Led 220V na área externa;
- 2 motores para acionamento da porta palco, modelo: Motor de Indução Trifásico Ek63e950 – Cv1/3 – 220V 1625 rpm.

PORTA PALCO:

- Contrapiso em Compensado Naval 25mm impermeável;
- Piso Vinílico Office 3mm com revestimento para impermeabilização ;
- Guarda corpo em aço inox;
- 2 Escadas em alumínio chapa xadrez e guarda corpo em aço inox 304;
- Fabricação de toldo medindo: 6200x2500mm com 04 braços articulados.

CENÁRIO INTERNO:

- Armário medindo 2200 x 950 x 400mm estruturado em perfil quadrado de aço carbono 40x40mm, com fechamento de chapa de aço carbono 2,5mm, revestido em MDF laminado de 15mm, com trava para dois cadeados para guarda de notebooks e demais materiais do projeto;
- Armário medindo 1200 x 950 x 400mm revestido em MDF 18mm;
- 18 cadeiras universitárias de ótima qualidade;
- 02 ventiladores de parede 500mm de diâmetro;
- Roda teto e roda pé em madeira pintada na cor branco;
- 18 cadeiras universitárias de ótima qualidade;
- Cantoneiras em aço inox e alumínio.

IMPRESSÃO DIGITAL UV E ADESIVAGEM:

- Adesivação da Unidade Móvel, caminhão e testeira, defletor com adesivo IJ180 3M de alta qualidade, flexível para utilização em veículos;
- envelopamento externo e interno da unidade móvel, conforme layout, identidade visual desenvolvida pelo cliente.

3.2. Poderão ser realizar visitas técnicas pela Comissão de Seleção para avaliação de capacidade fabril, técnica, documental e operacional para atendimento aos prazos do edital, bem como com a capacidade de material adequado a fabricação.

3.3. Poderão ser enviadas propostas de equipamentos usados nas condições do edital desde que comprovada a qualidade e conservação do equipamento. A qualidade e a conservação do equipamento será atestada por meio e diligência da Comissão de Seleção.



4. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. O bem deverá ser entregue em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data da confirmação de compra pela contratada.
- 4.2. O prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação da compra.
- 4.3. A entrega do objeto deste Edital deverá ser feita no(s) locais indicados pela contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado em duas etapas, sendo 50% na assinatura do contrato, e 50% no momento da entrega, conforme condições do item 4.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A apresentação das propostas deverá ser feita enviando um e-mail para contato@rbcip.org.
- 6.2. Os interessados deverão enviar o e-mail com o assunto: **Edital de Coleta de Preços 01-23**.

7. CRONOGRAMA

Evento	Data
Início do envio das propostas	19/1/2024
Término do envio das propostas	15/2/2024
Divulgação dos resultados	20/2/2024

- 7.1. As solicitações/incrições devem ser enviadas à RBCIP até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das propostas.
- 7.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a RBCIP não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico contato@rbcip.org e referenciando-se ao número do Edital e nome do projeto.

9. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da RBCIP, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 9.2. A RBCIP poderá cancelar o presente Edital caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.



10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. O presente edital poderá ser impugnado, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das propostas;

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das propostas;

10.3. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições; e

10.4. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pelo Edital, por meio eletrônico, para o endereço: contato@rbcip.org.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

A RBCIP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Brasília, 31 de janeiro de 2024.

ARTHUR MESQUITA CAMARGO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação – RBCIP